



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

[www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 947

Página 1 de 7

## SUMÁRIO

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....        | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....          | 2 |
| Decretos .....                      | 2 |
| <b>Licitações e Contratos</b> ..... | 3 |
| Notificação .....                   | 3 |
| Outros atos .....                   | 6 |

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

### Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42  
Rua Dr Cunha Jr, 242  
Telefone: (17) 3272-9000  
Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

### Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49  
Rua José Siriani, 933  
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114  
Site: [www.tanabi.sp.leg.br](http://www.tanabi.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 947

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.036/2024.

**Objeto:** Dispõe sobre alteração de fluxo de veículos em via pública do município, que especifica, dando outras providências.

**LUIS EDUARDO MARTINS**, Prefeito em exercício do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidos por Lei, e;

**CONSIDERANDO** que compete ao Município planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito em suas vias, bem como a reorientação do tráfego de veículos, em conformidade com a Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações;

**CONSIDERANDO** que a implantação de sentido único (mão única) no referido trecho da via facilitará o deslocamento e a circulação dos condutores que trafegam pelo local, bem como dos munícipes que residem nas proximidades;

**CONSIDERANDO** que esta medida visa aprimorar a segurança e a fluidez do tráfego dessa importante via da cidade.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica alterado o sentido de fluxo de veículos na Rua Capitão Daniel da Cunha Moraes, para sentido único no trecho a partir da Rua José Marcelino Teodoro (Adriano Lanches) até a Rua Capitão Bonfim (Bar do Oswaldinho) no sentido Centro – Bairro São Judas.

**Art. 2º.** Fica determinado a Divisão de Trânsito e Segurança Pública do município que adote todas as medidas necessárias para execução das alterações contidas neste Decreto.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor a partir da data de 16 de janeiro de 2024.

**Art. 4º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi.

Em 12 de janeiro de 2024.

**LUIS EDUARDO MARTINS**

Prefeito do Município em exercício

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Andrei da Silveira Garcia

Diretor de Trânsito e Segurança Pública

João Paulo da Silveira

Respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal da Administração.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretária Municipal dos Negócios Jurídico



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 947

Página 3 de 7

### Licitações e Contratos

### Notificação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242 - Centro - CEP 15.170-000  
Fone (17) 3272-9000 - CNPJ 45.157.104/0001-42

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

**NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE TANABI-SP**, inscrito no CNPJ sob o n.º 45.157.104/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, o Sr. **LUÍS EDUARDO MARTINS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº 27.301.584-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 220.584.338-90.

**NOTIFICADA: EMPRESA NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.435.570/0001-60, com sede à Avenida Manoel Goulart, nº. 587, Bairro Centro, na cidade de Presidente Prudente - SP, representada neste ato pelo seu representante legal a Sra. **LUCREIA MASIERO MALAGUTTI**, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 13.259.314-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 017.743.848-76, residente e domiciliada à Rua Kazumi Obata, nº 161, Jardim Alto da Boa Vista, CEP: 19.053-430, na cidade de Presidente Prudente - SP.

**CONSIDERANDO** a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 887/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - PROCESSO Nº 175/2023 firmada entre o Município e a Vossa Empresa;

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal requereu o fornecimento do produto relacionado no item 14 da cota principal e 33 da cota reserva do mencionado Pregão Eletrônico, **ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, EM PÓ, POLIMÉRICA, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS. NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA. ACRESCIDO DE VIT. E MINERAIS, SAB. BAUNILHA. COM BOA SOLUBILIDADE. LATAS 400G** em 29 de dezembro de 2023.

**CONSIDERANDO** que o prazo de entrega estabelecido na cláusula 3.3 do Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2023 – Ata de Registro nº 887/2023 é de **05 (cinco) dias úteis**;

**CONSIDERANDO** que eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega deveria ter sido feito **antes do vencimento do prazo fatal de 05 (cinco) dias** previsto na cláusula 3.3 do Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2023 – Ata de Registro nº 887/2023;

[www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 947

Página 4 de 7



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242 - Centro - CEP 15.170-000

Fone (17) 3272-9000 - CNPJ 45.157.104/0001-42

**CONSIDERANDO** que o descumprimento, total ou parcial da Ata de Registro de Preços, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na referida ATA e nos artigos 86 e 87 da Lei 8666/93 e no artigo 7 da Lei 10.520/2002;

**CONSIDERANDO a CLÁUSULA 13 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO** do Edital Pregão Eletrônico nº 004/2023 – Ata de Registro nº 887/2023, onde versa que em caso de inadimplemento a DETENTORA ficará impedida de licitar e contratar, nos termos da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e que a sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução nº 001/2021, de 10 de setembro de 2021, garantido o exercício de prévia e ampla defesa;

Esclarecemos ainda, que essa empresa participou do regular processo de licitação e assinou a Ata de Registro de Preços com essa municipalidade, estando obrigada a cumprir as regras da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Pregão Eletrônico nº 003/2023 – Ata de Registro nº 876/2023.

Por todo exposto e na melhor forma de direito pela presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** encontra-se **NOTIFICADA** Vossa Empresa para que efetue a entrega item 14 da cota principal e 33 da cota reserva do mencionado Pregão Eletrônico, **ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, EM PÓ, POLIMÉRICA, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS. NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA. ACRESCIDO DE VIT. E MINERAIS, SAB. BAUNILHA. COM BOA SOLUBILIDADE. LATAS 400G, dentro do prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação na forma e quantidades solicitadas.

A presente **NOTIFICAÇÃO** será publicada na forma da Lei, em Diário Oficial do Município de Tanabi, dando cumprimento ao princípio da publicidade, assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa **NOTIFICADA**, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato, sendo o silêncio entendido como confissão dos fatos anotados.

Isto posto, mantida a inexecução total ou parcial do contrato, poderão ainda ser aplicadas as penalidades dos artigos 66, 86 e 87, IV, da Lei n.º 8.666/93, ou seja, o inadimplemento poderá **ACARRETAR EM RESCISÃO**

[www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 947

Página 5 de 7



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242 - Centro - CEP 15.170-000

Fone (17) 3272-9000 - CNPJ 45.157.104/0001-42

CONTRATUAL, APLICAÇÃO DE MULTAS, ACIONAMENTO JUDICIAL E DECRETAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM DESFAVOR DA EMPRESA A EMPRESA ORA NOTIFICADA PODERÁ TORNAR-SE INIDÔNEA.

Tanabi/SP., 12 de janeiro de 2024.

**DANIELE DE CASTRO FIGUEIREDO MARTINS**  
*Secretária Municipal de Negócios Jurídicos*

**LUIS EDUARDO MARTINS**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

[www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 947

Página 6 de 7

Outros atos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242 - Centro - CEP 15.170-000

Fone (17) 3272-9000 - CNPJ 45.157.104/0001-42

OF. SEC. 08/2024.

Tanabi, 12 de janeiro de 2024.

ILMO. SR.  
GILSON FERRAZ BORIN  
Sócio administrador da empresa  
**MEDPRIME MEDICAMENTOS LTDA.**

**Assunto:** Ref. PEDIDO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS  
Pregão Eletrônico nº 003/2023  
Setor de Licitação

Prezado Senhor:

Pelo presente, em atenção ao ofício supra, informamos que a solicitação de realinhamento de preços apresentada em 11 de janeiro de 2024 **não pode ser acolhida vez que o pedido formulado está em desacordo com as normas legais pertinentes à matéria, bem como com as cláusulas editalícias e contratuais constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 876/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - PROCESSO Nº 170/2023** firmada entre o Município e a Vossa Empresa.

Válido ainda mencionar que a empresa em testilha **não efetuou nenhuma entrega referente ao contrato firmado, sendo o item ora requerido o primeiro produto a ser entregue pela empresa por força da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 876/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - PROCESSO Nº 170/2023.**

Desse modo, **CONSIDERANDO** que o prazo de entrega estabelecido na cláusula 3.3 do Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2023 - Ata de Registro nº 876/2023 é de **05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento do pedido formulado pela Prefeitura Municipal, tem o presente a finalidade de: (i) INDEFERIR o realinhamento de preços solicitado e (ii) requerer que vossa empresa cumpra o prazo de entrega do item solicitado,** sob pena de desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil,

[www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 947

Página 7 de 7

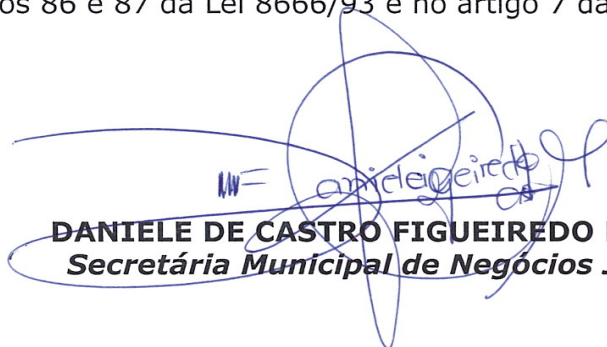


### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242 - Centro - CEP 15.170-000

Fone (17) 3272-9000 - CNPJ 45.157.104/0001-42

administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na referida ATA e nos artigos 86 e 87 da Lei 8666/93 e no artigo 7 da Lei 10.520.



**DANIELE DE CASTRO FIGUEIREDO MARTINS**  
*Secretária Municipal de Negócios Jurídicos*



**LUIS EDUARDO MARTINS**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

[www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 6b41-3a70-c115-c5f7



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tanabi (SP), Edição nº 947, ano VI, veiculado em 12 de janeiro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por NIDEVAL CESAR ROVERAN (CPF \*\*\*942408\*\*) em 12/01/2024 às 15:52:26 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/6b41-3a70-c115-c5f7>